

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
EM 27 DE MARÇO DE 2003**

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES

SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. DELZA CURVELLO ROCHA

SECRETÁRIA : Bela. AZELMA ELVIRA MONTENEGRO DE SOUZA FRANÇA

Às quatorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, FONTES DE ALENCAR, SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, BARROS MONTEIRO, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, HUMBERTO GOMES DE BARROS, RUY ROSADO DE AGUIAR, VICENTE LEAL, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, FERNANDO GONÇALVES, FELIX FISCHER, HAMILTON CARVALHIDO e ELIANA CALMON, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Ministros EDSON VIDIGAL, CESAR ASFOR ROCHA, GILSON DIPP e FRANCISCO FALCÃO.

Licenciado o Exmo. Sr. Ministro FRANCIULLI NETTO.

O Exmo. Sr. Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO compareceu à sessão para julgar processo a ele vinculado.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

**P A L A V R A S**

**O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE):** Srs. Ministros, o Tribunal reunir-se-á em sessão plenária nos dias 1º e 2 de abril. No dia 31 de março, o Conselho da Justiça Federal reunir-se-á, em Recife, por ocasião da posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**O EXMO. SR. MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA:** Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhores e Senhoras. No dia 20 deste mês, pela manhã, ainda bem cedo, um telefonema de São Paulo, dado por uma das prestimosas auxiliares do seu escritório, e a anteceder outros de amigos comuns, dava-me a notícia da morte do Prof. Theotônio Negrão, ocorrida naquela noite. Após o impacto da surpreendente e triste comunicação, foram chegando, trazidas pela memória, tangidas também – quem sabe? – pelo vento que entrava pela janela, e certamente por uma súbita e dolorosa saudade, as imagens da figura admirável daquele jurista e ser humano de tantas virtudes. Paralelamente a esses sentimentos, a certeza de que o País acabara de perder um dos expoentes das nossas letras jurídicas. Nascido na cidade paulista de Piraju, em 1917, trabalhador incansável, exerceu a advocacia por aproximadamente sessenta anos, tendo presidido, e com absoluto sucesso, a prestigiosa Associação dos Advogados do seu Estado, entidade que sempre lhe devotou especial carinho, a exemplo do não menos conceituado Instituto dos Advogados, do qual era sócio benemérito e de quem recebeu o honroso prêmio “Barão de Ramalho”. Membro do Tribunal Regional Eleitoral, enriqueceu o Judiciário naquele período com sua habitual lucidez e reconhecida correção, sendo portador de substancioso curriculum, onde pontilham manifestações culturais e estudos jurídicos de elevada qualidade, além de grande número de meritórias distinções. Resistente ao exercício do magistério (comenta que por timidez e excessiva modéstia), foi, no entanto, professor de todos nós. Pesquisador seguro, minucioso e confiável, fonte indispensável de consulta e orientação, por meio de suas obras jurídicas passou a freqüentar os nossos gabinetes, a Universidade, as bibliotecas, os escritórios e até as nossas casas, sendo insuperável no estilo que adotou, de anotar as legislações civil e processual civil, colacionando as mais variadas manifestações da jurisprudência, assim como as vertentes da doutrina, suas divergências e inclinações. Ético e idealista, foi inigualável naquilo a que corajosamente se propôs na seara jurídica: ser útil. Todos nós, nos mais diversos pontos do território nacional, somos seus leitores, consultamos seus magníficos códigos, de inestimável utilidade, que, como se proclama orgulhosamente em São Paulo, transformaram o seu Autor em substantivo, na medida em que os consumidores, nas livrarias, ao adquiri-los, acostumaram-se a pedir “um Theotônio”. Não obstante seu invejável perfil cultural, o que mais se admira em Theotônio Negrão era a sua biografia como ser humano. Despido de vaidades, culto e excepcionalmente simples,



---

a todos encantava já ao primeiro contato, o que mais se acentuava à medida em que dele mais nos aproximávamos. Era afável, educado, lhamo de trato, de conversa agradável e espirituosa, elegante nos gestos e cordial no afeto. Um jurista qualificado pela grandeza, um ser humano de dimensão ainda maior. Ao finalizar, Senhor Presidente, desejo assinalar a profunda admiração que Sua Excelência tinha por este Tribunal, por sua operosidade, pelo conteúdo de seus julgamentos e pela sua postura moral, reiteradas vezes manifestada. Daí a razão pela qual, a par do registro já feito na Quarta Turma, renovo a homenagem neste Órgão maior, como preito de saudade, mas também de justificada admiração, rogando a Vossa Excelência e aos em. Pares o seu lançamento na ata dos nossos trabalhos, com comunicação à sua família, e aos Órgãos representativos da nossa comunidade jurídica, especialmente de São Paulo.

**A EXMA. SRA. DELZA CURVELLO ROCHA (SUBPROCURADORA):** Sr. Ministro-Presidente, Srs. Ministros, senhoras e senhores, o Ministério Público Federal deseja associar-se à homenagem, mais que justa deste colendo Superior Tribunal de Justiça à figura ímpar de Theotônio Negrão, que se destacou durante décadas no cenário jurídico nacional, como bem colocou o Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira. Daí por que, em nome do Ministério Público Federal, que representa a sociedade, que se vê empobrecida com a partida desta figura insigne, peço a inscrição de pesar na ata dos trabalhos desta sessão.

**O ILMO. SR. DR. ADROALDO FURTADO (ADVOGADO):** Sr. Presidente, Srs. Ministros, ilustre representante do Ministério Público, senhores advogados, senhores servidores, ainda que por uma delegação extremamente reduzida em termos numéricos, estou absolutamente certo de que, em se tratando da figura do grande Advogado Theotônio Negrão, posso dizer, com muita honra diante desta Corte, que represento todos os advogados do Brasil. Hoje, pode-se afirmar que é impossível haver no País algum advogado, juiz ou membro do Ministério Público que não se haja, de algum modo, beneficiado da obra extraordinária do advogado excepcional, modelar que foi Theotônio Negrão. Como destacou o eminente Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, a essas virtudes, S. Exa. ainda agregava a condição de figura humana absolutamente fora do comum. Associam-se os Advogados do Brasil à justíssima homenagem que esta egrégia Corte presta a este brasileiro que durante tanto tempo engrandeceu a advocacia e as Letras jurídicas do Brasil.

**O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE):** Srs. Ministros, os pronunciamentos serão registrados em ata e, uma vez publicados, serão transmitidos à família do inesquecível jurista Theotônio Negrão, à sua editora e aos seus colegas de escritório.

## J U L G A M E N T O S

Encerrou-se a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido julgados 14 processos e adiado o julgamento dos demais feitos para a próxima sessão.

Brasília, 27 de março de 2003.

MINISTRO NILSON NAVES  
Presidente da sessão

AZELMA ELVIRA MONTENEGRO DE SOUZA FRANÇA  
Secretária

